



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

PORTARIA Nº 007/2025

Reduz o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Domingos-GO no período de recesso parlamentar.

CONSIDERANDO, que a Sessão Legislativa do presente ano começará em Fevereiro;

CONSIDERANDO, que no mês de Janeiro não são realizadas reuniões ordinárias;

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Fica reduzido o horário de funcionamento da Câmara, que funcionará em um único turno, a saber, das 08:00min às 12h:00min, a partir do dia 06 (Seis) de Janeiro do corrente ano.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer reunião Extraordinária, o horário de funcionamento será realizado em horário normal.

Art.2º - Neste período, os funcionários permanecerão de sobre aviso, podendo ser requisitado a qualquer momento para diligências na Casa.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Ar.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se, Publique-se. Registre-se.

YUSTER MOURA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara